



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.318.780/0001-71** sediada na Rua Aldenir Costa Marins, nº 200, bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito - RJ, CEP 28.800-000, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS F. T. G.**, portador da cédula de identidade nº XXX15943-X/SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº XXX.485.3XX-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, nos termos do Contrato nº 10/2023, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 31/2022, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 199/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 21/01/2025.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 22 de janeiro de 2025 e encerrar-se-á no dia 22 de janeiro de 2026.

**1.2** O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 300.785,00** (trezentos mil e setecentos e oitenta e cinco reais) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2.1** O valor total refere-se a R\$ 208.785,00 (duzentos e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais) para passagens aéreas, R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para passagens terrestres e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para hospedagens, permanecendo inalterados os valores unitários:

**1.2.1.1** Item 01 – Passagens Aéreas (R\$ -20,00);

**1.2.1.2** Item 02 – Passagens Rodoviárias (R\$ -20,00); e

**1.2.1.3** Item 03 – Hospedagem (R\$ -20,00);

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 199/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

#### **Contratada**

**R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**

CARLOS F. T. G.

Testemunhas: